EDITAL Nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - ESTADO DO TOCANTINS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, torna pública a realização do Concurso Público nº 001/2026 para o provimento de vagas em cargos efetivos de níveis fundamental e superior do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 280, de 26 de abril de 2006, que dispõe sobre o Plano de Organização e Carreira do Pessoal do SAAE, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 420, de 14 de fevereiro de 2011, observadas as demais alterações vigentes e as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP**, nome fantasia **ICAP**, como será tratada nos itens desse edital.

1.3. As inscrições serão realizadas somente via Internet pelo site www.icap-to.com.br , conforme **item 8** deste Edital, e seguirão o cronograma previsto de atividades,conforme quadro abaixo:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL	
NOVEMBRO - 2026	
27/11/2026	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**
30/11/2026	**INÍCIO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)**
30/11/2026	**Abertura do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição**
DEZEMBRO - 2026	
02/12/2026	**Encerramento do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição**
07/12/2026	Divulgação das respostas às solicitações de isenção de taxa de inscrição
08 e 09/12/2026	Recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
14/12/2026	Resposta aos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição

28/12/2026	**ÀS 23H59MIN – TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES**
28/12/2026	Fim do prazo para solicitação e envio de documentos para atendimento especial (online)
29/12/2026	**ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
JANEIRO - 2027	
05/01/2027	Divulgação provisória da Relação de Candidatos Inscritos
05/01/2027	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial
06 e 07/01/2027	Prazo para os candidatos que não tiverem seu nome divulgado na Relação Provisória de Candidatos Inscritos se manifestarem.
15/01/2027	Divulgação definitiva da relação de Candidatos Inscritos
FEVEREIRO - 2027	
05/02/2027	**DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS (DATA PROVÁVEL)**
05/02/2027	Divulgação da Concorrência
21/02/2027	**APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**
22/02/2027	**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PROVISÓRIOS**
23 e 24/02/2027	**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ONLINE) CONTRA AS QUESTÕES DO GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS**
MARÇO - 2027	
08/03/2027	**RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO (DATA PROVÁVEL)**
09/03/2027	**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS (DATA PROVÁVEL)**
15/03/2027	Publicação do resultado preliminar das provas (data provável)

16 e 17/03/2027	Interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas
22/03/2027	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar das provas (data provável)
24/03/2027	**DIVULGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO (DATA PROVÁVEL)**
25/03/2027	**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO) (DATA PROVAVEL)**

1.4. Todos os processos de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

1.5. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no endereço eletrônico www.icap-to.com.br. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de Nível Fundamental e Superior, de caráter eliminatório e classificatório

1.6. Para todos os cargos, serão aplicadas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Municipais, conforme Quadro II – das Provas Objetivas.

1.7. Os candidatos nomeados e empossados exercerão suas atribuições no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Araguaia/TO e estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário previsto na Lei Complementar Municipal nº 254, de 1º de setembro de 2005, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 280/2006.

1.8. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

1.9. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por conta do próprio candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO e o ICAP da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

1.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.icap-to.com.br ou através do endereço eletrônico contato@icap-to.com.br , em até 05 (cinco) dias, após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera- se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

1.11. Ultrapassado o período estipulado no **subitem 1.10**, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos, os códigos, os níveis de escolaridade, os requisitos mínimos, as jornadas de trabalho, os vencimentos mensais e a distribuição das vagas constam do quadro do item 2.2 deste Edital. As atribuições dos cargos constam do Anexo I.

2.1.1. São ofertadas 2 (duas) vagas para o cargo de Leiturista, código F103, com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Araguaia/TO, conforme o quadro do item 2.2. As atribuições do cargo constam do Anexo I deste Edital.

2.2. CARGOS:

ABREVIATURAS:
CÓD. - CÓDIGO
AC – AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CR - CADASTRO RESERVA
C/H - CARGA HORÁRIA VENC. = VENCIMENTO

CÓD	CARGO	VAGAS			C/H	VENC.	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		AC	PCD	CR			
F101	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	-	40 horas semanais	R$ 1.621,00 (salário mínimo)	Ensino Fundamental incompleto (1ª à 4ª série).
F102	Encanador	03	01		40 horas semanais	R$ 1.621,00 (salário mínimo)	Ensino Fundamental e conhecimento específico.
F103	Leiturista	02	-	-	40 horas semanais	R$ 1.700,00	Ensino Fundamental completo e cursos de informática.
F104	Operador de Bombas	01	-	-	40 horas semanais	R$ 1.700,00	Ensino Fundamental incompleto (5ª à 7ª série) e conhecimento específico.
S301	Bioquímico	01	-	-	20 horas semanais	R$ 3.000,00	Ensino Superior completo em Bioquímica

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Das 9 (nove) vagas imediatas oferecidas neste Concurso Público, 1 (uma) fica reservada às pessoas com deficiência, no cargo de Encanador, conforme o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 254/2005, aplicável ao SAAE nos termos do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 280/2006.

3.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

3.4. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

3.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é pessoa com deficiência (PcD) e assinalar a espécie e o grau da deficiência, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições, via arquivo, imagens legíveis do laudo a que se refere este edital.

3.7. O envio da imagem do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.9. O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.10. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.11. O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a) **ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;**
b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.12. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

3.13. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 3.12, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer
garantia legal no processo.

3.14. O candidato com deficiência (PcD), aprovado em todas as etapas do processo, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

3.15. O candidato com deficiência, após investidura no cargo, poderá ser submetido à avaliação durante o estágio probatório, observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos da legislação vigente. Constatada eventual incompatibilidade que comprometa o regular desempenho das funções, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis.

3.16. Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no processo, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.17. O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao processo.

3.18. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo para isto:

a) indicar na solicitação de inscrição as necessidades especiais, bem como os recursos especiais necessários, sendo que as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), acesso à cadeira de rodas **e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência - PcD).** O candidato com deficiência (PcD) que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no **Quadro - I** deste Edital.

b) entregar laudo médico legível conforme subitem **3.10**, sendo dispensadas da apresentação do laudo médico, mães que estejam amamentando, porém deverão solicitar atendimento conforme item a.

4.1.1. Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período indicado no Cronograma Previsto - Quadro - I.

4.2. Asolicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3. A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial, com exceção de mães que amamentam, implicará o não atendimento desta solicitação.

4.4. O laudo médico valerá somente para este processo, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

4.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade,o qual deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

4.5.1 Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

4.5.2 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante a não utilização de equipamento eletrônico e celular.

4.5.3 A candidata, nas condições descritas no subitem 4.5, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.5.4 A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.

4.6. O resultado da análise do pedido de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, na data indicada no Cronograma Previsto - Quadro - I.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ter sido aprovado/classificado no processo, na forma estabelecida neste Edital seus anexos e eventuais retificações.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir em Território Nacional.

5.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.

5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também estar em dia com as obrigações militares.

5.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.

5.6. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

5.7. Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.

5.8. Firmar declaração de não ter sido punido, em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo, em processo por prática de improbidade administrativa.

5.9. Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse.

5.10. Possuir a escolaridade e atender aos demais requisitos mínimos para o exercício do cargo, conforme o quadro do item 2.2 deste Edital. A comprovação deverá ser feita no ato da posse, mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, e dos demais documentos exigidos para o cargo. Quando exigido para o exercício da profissão, o candidato deverá apresentar também o registro no conselho ou órgão competente e o comprovante de regularidade.

5.11. Não registrar antecedentes criminais.

5.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), ficando o referido atestado sujeito à aceitação da administração municipal.

5.13. Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.

5.14. Cumprir as determinações deste Edital.

5.15. Não poderá ser investido no cargo público o candidato que, na data da posse:

I –deixar de atender a qualquer dos requisitos previstos na Constituição Federal, na legislação aplicável, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e neste Edital;

II – estiver com os direitos políticos suspensos ou perdidos, nos casos previstos na Constituição Federal;

III –estiver legalmente impedido de exercer cargo, emprego ou função pública em decorrência de decisão judicial transitada em julgado ou de sanção administrativa definitiva, nos termos da legislação aplicável;

IV –estiver cumprindo penalidade que importe vedação ao exercício de cargo público, nos casos

expressamente previstos em lei;

V –deixar de apresentar a documentação exigida para a investidura ou não comprovar o preenchimento dos requisitos legais para o exercício do cargo.

§ 1ºA Administração Pública poderá verificar o atendimento aos requisitos para investidura mediante análise da documentação apresentada pelo candidato e das certidões exigidas neste Edital.

§ 2ºA eventual existência de impedimento legal à investidura deverá ser apurada mediante decisão administrativa fundamentada, observado, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa.

6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

6.1. A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.

6.2. A comprovação dos requisitos estabelecidos no subitem 5 deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando da nomeação do candidato, no ato da posse.

6.3. O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos juntamente com CPF; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade, registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.

6.4. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado através da Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO para posse, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, existindo necessidade comprovada para o preenchimento dos requisitos para a posse.

6.5. O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente poderá requerer "final de lista/reclassificação".

6.5.1. O candidato que obtiver autorização da opção do subitem 6.5, dentro do prazo do subitem 6.4, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do processo, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto, a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de "final de fila/reclassificação".

6.6. O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 6.4 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

6.6.1. O servidor nomeado que não entrar em exercício dentro do prazo de 30 (trinta) dias, será exonerado do cargo.

6.9. A ausência de comprovação, pelo candidato, de quaisquer dos requisitos exigidos para a investidura no cargo público até a data da posse, bem como a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ideológica, fraude ou irregularidade em documentação apresentada, implicará o cancelamento de sua inscrição, a eliminação do Concurso Público e a nulidade de todos os atos administrativos a ele relacionados, praticados pela Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO, ainda que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem prejuízo da aplicação das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, na forma da legislação vigente.

6.10. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas para o cargo tem direito à nomeação durante o prazo de validade do Concurso Público, observada a ordem de classificação e

ressalvadas as situações excepcionais reconhecidas pelo Supremo Tribunal Federal.

6.11. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.12. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO,** poderá solicitar outros documentos complementares.

7. DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como, se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1.1. Antes de efetuar a inscrição ou pagar a taxa de inscrição, o candidato deverá ler este Edital e seus anexos e verificar se atende aos requisitos mínimos do cargo pretendido, conforme o quadro do item 2.2.

7.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br , no período entre o dia **30 de novembro de 2026**, até **23h59min** do dia **28 de dezembro de 2026**, observado o horário local.

7.3. Valor da Taxa de Inscrição:

a) **Nível Fundamental – R$ 90,00 (Noventa Reais)**

b) **Nível Superior – R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais).**

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **29 de dezembro de 2026,** independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

8.2. Caso a prova seja realizada no sábado, o candidato sabatista (que por motivo religioso, guarda o sábado) deverá informar a opção "*Sabatista*" em campo próprio do sistema de inscrição. O candidato que não informar arcará com as consequências de sua omissão.

8.3. Por uma igualdade de condições aos Candidatos Sabatistas, e caso seja necessária a aplicação da Prova Objetiva em um sábado, informamos que estes serão acomodados em salas, e deverão aguardar o início das provas, que será às 18h30min, horário oficial local.

8.3.1. O Candidato Sabatista, inscrito, e que realizará a Prova Objetiva em um sábado, deverá comparecer ao seu local de realização no mesmo horário dos demais candidatos, até às 14h00min., horário oficial local.

8.3.2. O Candidato Sabatista não poderá em nenhuma hipótese realizar qualquer espécie de

consulta, comunicação ou manifestação, após o ingresso em sala e até o término da Prova Objetiva.

8.4. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição.

8.5. O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

8.7. Não serão aceitos pagamentos de inscrições via depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

8.8. O valor referente ao pagamento de taxa de inscrição realizado mais de uma vez para a mesma inscrição (mesmo boleto) não será devolvido.

8.9. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

8.10. O **ICAP** e a **Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.11. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

8.12. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após verificar se atende aos requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, conforme o quadro do item 2.2 deste Edital**.**

8.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamenteo código da opção preenchido.

8.14. As datas, os turnos e os horários de realização das provas objetivas constam do Quadro de Aplicação das Provas, no subitem 13.6 deste Edital.

8.15. Fica reservado à Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO, e ao ICAP, o direito de alterar as datas de aplicação das provas, caso haja necessidade de acréscimo de mais dois dias de aplicação (correspondentes a um final de semana), visando garantir a adequada execução e conclusão do certame. Eventuais alterações serão previamente divulgadas aos candidatos por meio do site oficial do ICAP e demais meios oficiais de comunicação.

8.16. A Administração Pública Municipal e o ICAP reservam-se o direito de alterar o cronograma de execução, incluindo a data de aplicação das provas, caso motivos de força maior, razões de ordem técnica, estrutural ou de interesse público assim o exijam.

8.16.1 Eventuais alterações de datas serão divulgadas com antecedência por meio de comunicados

oficiais publicados no site oficial do certame.

8.16.2. Fica expressamente estabelecido que a alteração da data de realização das provas não ensejará a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, permanecendo válidas todas as inscrições já efetivadas para a nova data a ser designada.

8.17. Os candidatos poderão concorrer para mais de um cargo, porém, caso as provas sejam aplicadas simultaneamente, caberá ao candidato optar por qual dos cargos ele irá concorrer, sendo que,não haverá devolução dos valores pagos pelas inscrições em hipótese alguma, conforme disposto no subitem 8.11.

8.18. Para a realização das provas, respeitar-se-á o local em que fora divulgado no site www.icap-to.com.br, **locais e horários de prova** segundo o cronograma do **Quadro - I** deste Edital, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.

8.19. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO e ao ICAP o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou dados de terceiros, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8.20. A partir do 5º dia útil do pagamento, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, e observar se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago devidamente.

8.21. As inscrições somente serão efetivadas após seu pagamento ou eventual deferimento da solicitação da taxa de isenção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

9.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (email).

9.2. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.

9.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse.

9.3.1 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo após a confirmação da inscrição (pagamento do boleto).

9.4. A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, e, ainda, a aplicação das demais sanções legais.

9.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

9.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informações pessoais do candidato, como, nome completo, número do CPF (Cadastro de Pessoa Física), número do Registro Geral (RG), data de nascimento, endereço e telefone/celular, sendo de sua inteira responsabilidade as informações

prestadas no ato de inscrição.

9.7. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que usar o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou do Registro Geral (RG) de terceiro para realizar a sua inscrição.

9.8. Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

9.9.O ICAP não será responsável por problemas na inscrição, emissão de depósito identificado e boleto bancário via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, devendo o candidato fazê-los com antecedência.

9.10. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de Cargo.

10. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia/TO concederá isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar o enquadramento em uma das hipóteses previstas nos subitens 10.2 e 10.3 e apresentar o requerimento no prazo estabelecido no Quadro I.

10.2. Candidato de baixa renda inscrito no CadÚnico. Poderá requerer a isenção o candidato que integrar família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda familiar mensal por pessoa igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional.

10.2.1. O candidato deverá informar o CPF e, quando solicitado pelo sistema e disponível em seu cadastro, o Número de Identificação Social (NIS). O enquadramento será verificado por consulta oficial, quando disponível, ou por comprovante do CadÚnico emitido em canal oficial, que identifique o candidato como integrante da família cadastrada e permita verificar a faixa de renda familiar mensal por pessoa.

10.3. Candidato cadastrado como doador voluntário de medula óssea. Poderá requerer a isenção o candidato cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME). Para comprovar o cadastro, deverá anexar a carteira oficial de doador ou a declaração de cadastro emitida pelo REDOME, em seu nome e em arquivo legível. Fica dispensada a comprovação de doação efetiva.

10.4. O candidato deverá requerer a isenção pela Área do Candidato, no site www.icap-to.com.br, selecionar a modalidade pretendida e apresentar as informações e os documentos exigidos no prazo do Quadro I. A isenção será concedida para uma única inscrição por candidato. Havendo mais de um requerimento, será analisado o último concluído dentro do prazo, e eventual deferimento ficará vinculado à inscrição nele indicada.

10.5. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no Quadro I. O candidato cujo pedido for indeferido poderá consultar o motivo na Área do Candidato e interpor recurso pelo mesmo sistema, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme o item 19 deste Edital.

10.6. O resultado definitivo dos pedidos de isenção será divulgado em prazo que permita a emissão e o pagamento do boleto até a data de vencimento prevista no Quadro I. O deferimento do pedido de isenção confirmará a inscrição vinculada ao requerimento, conforme o subitem 8.4 deste Edital. O candidato cujo pedido for definitivamente indeferido deverá emitir e pagar o boleto dentro do prazo previsto no Quadro I para confirmar sua inscrição.

11. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora www.icap-to.com.br na data prevista no Cronograma **QUADRO - I** para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos, com o nome ou número de **inscrições homologadas**.

11.2. O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas juntamente com documento original de identidade.

11.3. Caso o candidato detecte algum erro em seu nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, o mesmo será corrigido no dia da realização da prova, sendo que o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala para que este lavre o referido erro em ata para futura correção.

11.4. Caso haja ausência do nome do candidato na listagem provisória de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com o **ICAP**, através do site www.icap-to.com.br conforme as datas previstas no **QUADRO I**-Cronograma Geral.

11.5. Na hipótese de ausência do nome do candidato nas listagens oficiais de alocação para realização da Prova Objetiva, na data de sua aplicação, o ICAP poderá proceder à inclusão condicional do candidato no respectivo local de prova, desde que seja apresentado comprovante de pagamento da inscrição devidamente quitado dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame. Para fins de comprovação e regularização da situação cadastral, será retida pelo ICAP cópia do referido comprovante. Na ausência da cópia, o candidato deverá apresentar o documento original, o qual será retido temporariamente para adoção das providências administrativas necessárias à efetivação de sua inclusão.

11.6. A inclusão de que trata o subitem **11.5** será realizada de forma condicional e será analisada pelo ICAP, após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

11.7. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem **11.5**, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.

11.9. O ICAP não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, de modo que a obtenção dessas informações é de inteira responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

12. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O Concurso Público será realizado em etapa única, constituída de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva do certame

13. DAS PROVAS

13.1. Serão aplicadas, para todos os cargos, Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório, e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

QUADRO II - PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL

Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,0	50 pontos
	Matemática	10	3,00	30,0	
	Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Municipais	10	4,0	40,0	
	Total	**30**	**-**	**100,0**	
Pontuação Máxima da Nota Final				**100 pontos**	

NÍVEL SUPERIOR

Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,0	50 pontos
	Atualidades e Conhecimentos Municipais	05	4,00	20,0	
	Noções de Informática	05	1,00	5,0	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,0	10,0	
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,00	
	Total	**40**	**-**	**100,00**	
Pontuação Máxima da Nota Final				**100 pontos**	

***As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de 04 (quatro) horas contadas a partir de seu efetivo início, e serão aplicadas na data indicada no Cronograma Previsto - Quadro - I, nos turnos matutino e vespertino.**

13.2. As provas serão realizadas no Município de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO. A depender do quantitativo de candidatos inscritos, as provas poderão, ainda, ocorrer no sábado e domingo em distritos DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO ou até mesmo em outro Município LIMÍTROFE, QUE GARANTA A MELHOR LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO.

13.3. O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br. Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este Edital e os editais e comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

13.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (VINTE E QUATRO) horas.

13.5. É imprescindível que o candidato esteja de posse do documento oficial de identidade.

13.6. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 (DEZ) minutos antes do início das provas, ou seja, às 08h00 e às 14h00min. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada e será automaticamente eliminado do certame. As provas Objetivas poderão ser aplicadas em um ou dois dias ,sendo a hora e o local informados, conforme CRONOGRAMA – QUADRO I deste edital, e no quadro a seguir:

QUADRO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS						
APLICAÇÃO DA PROVA	**TURNO**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**ABERTURA DOS PORTÕES**	**FECHAMENTO DOS PORTÕES**	**HORÁRIO INÍCIO DAS PROVAS**	**DURAÇÃO DA PROVA**
21/02/2027	**MATUTINO**	**NÍVEL FUNDAMENTAL**	**07h00min**	**08h00min**	**08h10min**	4 HORAS
21/02/2027	**VESPERTINO**	**NÍVEL SUPERIOR**	**13h00min**	**14h00min**	**14h10min**	4 HORAS

13.6.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido do documento de identidade original, do cartão de convocação e de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, 1 (uma) hora, após o início das provas.

13.7. O candidato que se retirar do local de prova antes do horário indicado no subitem acima, estará desistindo do certame e será automaticamente eliminado.

13.8. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões, após **2 (duas) horas** de prova, desde que permaneça em sala até este momento.

13.9. O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior, não poderá retornar ao local para retirar o seu Caderno de Questões.

13.10. Será imediatamente eliminado do certame o candidato que realizar qualquer tipo de anotação, marcação, rasura ou registro indevido no cartão resposta (gabarito), ainda que fora dos campos permitidos. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (gabarito) por erro do candidato.

13.11. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa, será eliminado do certame.

13.11.1. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas (gabarito) serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.11.2. O conteúdo programático para as Provas Objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.

13.11.3. A **Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO** e o **ICAP** não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

13.11.4. Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

13.12. Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

13.13. Durante a realização da prova, o candidato que precisar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter- se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no banheiro, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

13.13.1. Na situação descrita no subitem **13.13**, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente do concurso.

14. DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1. As questões das Provas Objetivas serão constituídas de 4 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, no Cartão de Respostas (gabarito), quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.

14.2. O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas (gabarito), utilizando-se para esta finalidade (exclusivamente) de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.

14.3. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão de Respostas (gabarito)por erro de preenchimento por parte do candidato.

14.4. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, **uma**, **e somente uma,** das quatro opções nos campos do Cartão de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente.As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

14.5. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas (gabarito), sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

14.6. É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito em seu Cartão de Respostas.

14.7. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com

manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital, avisos ou em comunicados.

14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.10. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorrido **1 (uma)** hora do início da mesma.

14.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

14.12. Ao final da prova, os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se do local de uma só vez.

14.13. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

14.14. A critério do ICAP poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame grafotécnico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

14.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital de que trata os subitens **13.4 e 13.5**, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

14.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualqueroutro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.18. Após entrar em sala ou local de provas e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital,óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido,sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

14.19. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no subitem 14.18, deverá desligá-lo, retirando a bateria dos celulares, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o ICAP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a

realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.21. Não serão permitidas garrafas de água e alimentos que não estejam em material plástico transparente, lápis,lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.22. O ICAP recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

14.23. OICAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

14.24. Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo.

14.25. O candidato que estiver armado não poderá permanecer no local de prova.

14.26. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

c) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o Cartão de Respostas, sem a devida autorização;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no Cartão de Respostas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

j) forsurpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

k) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

l) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

m) não permitir ser submetido ao detector de metal;

n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

o) fumar no ambiente de realização das provas;

p) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo ICAP ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

q) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo ICAP.

14.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.28. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.29. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva

responsabilidade.

14.30. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento emergencial local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

14.31. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

15.1. As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas, sob responsabilidade do **ICAP**.

15.2. Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).

15.3. A Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (NPs) observado o disposto no quadro de provas constantes no subitem **13.1** deste Edital.

15.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) inferior a 50 pontos, e o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento.

15.5. Os candidatos eliminados na forma do subitem **15.4** do presente Edital não terão classificação alguma no Concurso Público.

15.6. Os candidatos não eliminados na forma do subitem **15.4** serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

15.7. Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, não eliminados na forma do subitem **15.4**, serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Para desempate dos candidatos que concorrerem aos cargos de **Nível Fundamental** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Caso haja empate entre candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, terá preferência o de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

c) o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Matemática;

d) persistindo o empate após a aplicação das alíneas anteriores, for o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

e) tiver exercido a função de jurado (artigo 440, do Código de Processo Penal).

16.2. Para desempate dos candidatos que concorrerem aos cargos de **Nível Superior** terão preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Caso haja empate entre candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, terá preferência o de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

d) persistindo o empate após a aplicação das alíneas anteriores, for o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

e) tiver exercido a função de jurado (artigo 440, do Código de Processo Penal).

17. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

17.1. Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

17.2. Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/especialidade segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no **item 16** deste Edital.

17.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) inferior a 50 pontos, e o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento.

17.4. A nomeação dos candidatos aprovados observará a ordem de classificação por cargo e as regras previstas nos subitens 6.10 e 20.19 deste Edital..

18. DA DIVULGAÇÃO

18.1. A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

No site www.icap-to.com.br.

a) relação de candidatos isentos da taxa de inscrição, deferidos;
b) relação dos locais de provas;
c) gabarito oficial preliminar;
d) resultado provisório das provas objetivas;
e) resultado final das provas objetivas;
f) resultado final do concurso público, composto de listas relacionando os candidatos aprovados por cargo e as respectivas notas finais;
g) demais atos pertinentes ao concurso público que se julguem necessários.

18.2. Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO**, e/ou no painel de avisos destinados a este fim.

19. DOS RECURSOS

19.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: do resultado da isenção da taxa de inscrição, do resultado da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova objetiva, dentro do prazo de **2 (dois)** dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

19.2. Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

19.3. Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br. Fazer o login utilizando CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e Senha, e seguir as instruções ali contidas.

19.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

19.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

19.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

19.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

19.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

19.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora ou qualquer membro da **Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO,** serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

20.3. Não serão dadas, por telefone nem pessoalmente na sede da empresa, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou definitivos das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, avisos, o portal do ICAP, www.icap-to.com.br na forma deste item.

20.4. Não serão dadas informações a respeito de terceiros, tampouco fornecimento de dados pessoais, notas de prova ou folhas de respostas de outrem.
20.5. Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identificação (CRO, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
20.6. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
20.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
20.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no **subitem 20.5** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
20.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital emformulário próprio.
20.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
20.11. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.
20.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao ICAP até o Resultado final do Certame, e caso convocado, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
20.13. A **Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO** e o **ICAP** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
20.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo **ICAP** em conjunto com a **Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO.**
20.15. Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do processo.
20.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.
20.17. A **Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO** e o **ICAP** não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
20.18. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal.
20.19. A aprovação fora do número de vagas oferecidas para o cargo gera, em regra, expectativa de direito à nomeação, ressalvadas as hipóteses em que o Supremo Tribunal Federal reconhece o direito à nomeação.
20.20. Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à integridade, governança e prevenção de conflitos de interesse, *é permitida a participação* no presente Concurso Público de candidatos que possuam vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o segundo grau, com membros da Comissão Organizadora, servidores públicos envolvidos na sua realização ou autoridades responsáveis pela homologação do certame, desde que assegurada a absoluta imparcialidade em todas as etapas.

20.21. Consideram-se parentes até o segundo grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, sogros, genros, noras, padrastos, madrastas e cunhados.

20.22. O candidato que se enquadrar em qualquer das hipóteses previstas deverá declarar tal condição no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame a qualquer tempo, caso constatada omissão ou declaração falsa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.23. Os membros da Comissão Organizadora, da banca examinadora e quaisquer agentes públicos ou colaboradores envolvidos no certame que possuam vínculo de parentesco com candidato inscrito deverão declarar formalmente a situação de impedimento, abstendo-se de atuar em qualquer fase relacionada ao certame, sob pena de nulidade dos atos praticados e responsabilização nos termos da legislação aplicável.

20.24. A Administração poderá, a qualquer momento, realizar diligências para verificar a existência de vínculos que possam comprometer a lisura, a imparcialidade e a isonomia do concurso público, podendo adotar as medidas necessárias para resguardar o interesse público.

SEBASTIÃO JOSÉ LOPES FILHO

Presidente da Comissão Especial para acompanhamento, coordenação, supervisão e fiscalização dos atos preparatórios e da realização do Concurso Público Municipal

CELSON ALVES

Membro da Comissão Especial para acompanhamento, coordenação, supervisão e fiscalização dos atos preparatórios e da realização do Concurso Público Municipal

IZAURINA GOMES NASCIMENTO

Membro da Comissão Especial para acompanhamento, coordenação, supervisão e fiscalização dos atos preparatórios e da realização do Concurso Público Municipal

EDITAL Nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO

27 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO I
CARGOS, CÓDIGO, DISTRIBUIÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CÓDIGO DO CARGO: F101
DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: SAAE de Santa Fé do Araguaia/TO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços de limpeza e conservação do escritório, do laboratório, das estações de tratamento e das demais dependências do SAAE. Receber e entregar documentos, correspondências e contas dos serviços de água e esgoto. Realizar serviços de copa e cozinha, zelar pelos materiais e equipamentos de trabalho e auxiliar no controle de pequenas unidades de tratamento de água. Atender ligações, registrar recados e reclamações, controlar a entrada e a saída de pessoas, materiais e veículos e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: ENCANADOR
CÓDIGO DO CARGO: F102
DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: SAAE de Santa Fé do Araguaia/TO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Instalar, manter e reparar redes, ramais e tubulações dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Assentar tubos, manilhas e conexões, executar ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição. Realizar cortes e religações no sistema de abastecimento e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: LEITURISTA
CÓDIGO DO CARGO: F103
DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: SAAE de Santa Fé do Araguaia/TO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Ler e registrar o consumo de água e entregar as contas aos usuários. Inspecionar instalações hidrossanitárias para verificar o cumprimento das normas do SAAE e opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de ligações de água e esgoto. Cadastrar usuários, levantar o número de unidades atendidas, identificar ligações clandestinas e comunicar irregularidades à chefia. Executar cortes e religações de água e outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: OPERADOR DE BOMBAS
CÓDIGO DO CARGO: F104
DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: SAAE de Santa Fé do Araguaia/TO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar estações elevatórias de água e esgoto, acionando e desligando os conjuntos motobombas. Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e verificar periodicamente os dispositivos de segurança e proteção elétrica e mecânica. Realizar leituras de amperímetros, voltímetros e horímetros, registrar as ocorrências e comunicar alterações à chefia. Zelar pela limpeza e conservação das instalações e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: BIOQUÍMICO
CÓDIGO DO CARGO: S301
DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: SAAE de Santa Fé do Araguaia/TO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Coordenar, supervisionar, revisar, orientar e executar serviços especializados de laboratório, captação, tratamento e purificação da água. Realizar análises e exames para determinar a qualidade da água distribuída à população. Preparar soluções, reagentes e padrões utilizados nos exames e registrar os resultados. Orientar o Operador da Estação de Tratamento de Água (ETA) para melhorar a qualidade da água e a eficiência das instalações. Orientar os auxiliares, propor melhorias nas atividades do setor e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

EDITAL Nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO

27 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÀSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos diversos (textos argumentativos/informativos e tirinhas): identificação de ideias centrais e explícitas, inferência de informações implícitas, reconhecimento da intenção comunicativa do autor, análise de argumentos e estratégias persuasivas (como apelo emocional, meias-verdades, dados fora de contexto e títulos sensacionalistas) e combate à desinformação / leitura crítica e analítica. Vocabulário e semântica: sentido das palavras no contexto, sinonímia, antonímia e substituição lexical sem alteração de sentido. Fonologia e ortografia: contagem e divisão silábica, encontros consonantais e encontros vocálicos, tonicidade (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas) e regras de acentuação gráfica. Morfologia e classes de palavras: substantivos (comuns, próprios, compostos, coletivos, gênero e número), adjetivos, advérbios e locuções adverbiais (intensidade, modo, lugar, afirmação/negação), verbos (tempos e modos verbais, concordância verbal básica) e conectivos/termos de ligação. Sintaxe elementar e tipos de frase: classificação de frases (declarativas, interrogativas, exclamativas, imperativas) e concordância nominal e verbal básica.

CONHECIMENTOS MUNICIPAIS E ATUALIDADES : Geografia do Estado do Tocantins (Séculos XX e XXI) Localização geográfica e extensão territorial na Região Norte; divisão político-administrativa (139 municípios); limites e divisas estaduais (Goiás, Mato Grosso, Pará, Maranhão, Piauí e Bahia). Relevo, altimetria e principais unidades geomorfológicas (planaltos, superfícies planas, Serra das Traíras). Clima tropical, sazonalidade (períodos chuvoso e de estiagem/seca) e regime térmico. Biomas e fitofisionomias: Cerrado (cerradão, campos cerrados, veredas), zonas de transição com a Amazônia e inserção no Matopiba. Hidrografia: Bacia do Tocantins-Araguaia, rios Tocantins e Araguaia, afluentes, Ilha do Bananal e praias fluviais. Transformações socioespaciais do século XX ao século XXI: abertura de eixos rodoviários (BR-153, BR-010), fluxos migratórios, criação do estado e implantação da capital planejada (Palmas), expansão da fronteira agrícola (soja e pecuária), logística contemporânea (Ferrovia Norte-Sul, corredores e terminais multimodais) e dinâmicas de conservação ambiental, recursos hídricos e transição energética.
Organização Política do Estado do Tocantins; Autonomia político-administrativa na organização federativa brasileira; Constituição Federal de 1988 e Constituição do Estado do Tocantins (1989); relação entre o Estado e seus 139 municípios (Leis Orgânicas municipais). Separação e harmonia entre os Poderes: Poder Executivo (Governador, Vice-Governador, Secretarias de Estado e sede em Palmas), Poder Legislativo (Assembleia Legislativa, deputados estaduais, função legislativa e controle externo com auxílio do Tribunal de Contas do Estado) e Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins — TJTO, comarcas e competências estaduais). Funções essenciais à justiça

e instituições de controle: Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado do Tocantins e princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

História do Estado do Tocantins Ocupação indígena originária; colonização nos séculos XVII e XVIII, ciclo do ouro, arraiais mineradores e atuação missionária; transição para a pecuária extensiva. Integração ao "Norte de Goiás" durante o século XIX e a primeira metade do século XX: isolamento territorial, dificuldades de comunicação e transporte, disparidades regionais e reivindicações autonomistas. Movimento separatista e luta pela criação do estado ao longo do século XX; emancipação político-administrativa pela Constituição Federal de 1988. Instalação do Estado do Tocantins, promulgação da Constituição Estadual (1989), transferência e construção de Palmas e consolidação institucional a partir de 1990.

Santa Fé do Araguaia – TO: História, Geografia, Economia, Sociedade, Aspectos Ambientais e Culturais

- História: ocupação e povoamento recente a partir de meados do século XX (década de 1960), fluxos migratórios oriundos de Goiás, Maranhão, Piauí, Ceará, Minas Gerais e outras regiões, rotas fluviais (rio Muricizal e bacia local) e abertura de acessos rodoviários; desmembramento do município de Araguaína, criação pela Lei Estadual nº 251 (20 de fevereiro de 1991), instalação em 1º de janeiro de 1993 e marcos comemorativos da emancipação política.
- Geografia: localização no norte tocantinense, proximidade com o polo de Araguaína, área territorial aproximada, características do relevo, inserção na Bacia Hidrográfica do Araguaia-Tocantins, cursos d'água regionais e dinâmica hidrológica de cheias e estiagens.
- Economia: atividades produtivas locais com ênfase na pecuária (bovinocultura de corte), agricultura (familiar e cultivos regionais), comércio e serviços, além do turismo sazonal/de veraneio e eventos municipais.
- Sociedade: formação demográfica marcada pela miscigenação e migração interestadual, dinâmica urbana e rural e presença de comunidades tradicionais, incluindo a Comunidade Quilombola de Cocalinho.
- Aspectos Ambientais: zona de transição entre o Cerrado e a Amazônia; conservação da biodiversidade, proteção de matas ciliares e nascentes, gestão dos recursos hídricos, prevenção e combate a queimadas na estação seca e ordenamento ambiental do turismo fluvial.
- Aspectos Culturais: manifestações religiosas e devoção ao padroeiro São Pedro, tradições rurais e sertanejas, cavalgada, festividades municipais, temporada de praia e integração entre saberes locais, culturas migrantes e comunidades tradicionais.

Atualidades Dinâmicas econômicas, sociais, ambientais e político-administrativas recentes do Estado do Tocantins, da região Norte/Matopiba e de municípios como Santa Fé do Araguaia: desempenho do agronegócio (grãos, pecuária e exportações) e desafios de inclusão produtiva e distribuição de renda; infraestrutura logística e integração regional (BR-153, BR-010, Ferrovia Norte-Sul e modais de transporte); agenda ambiental e climática (estiagem, queimadas, gestão hídrica, regularização ambiental e turismo sustentável); políticas públicas municipais e estaduais em educação, saúde, transparência, cidadania e proteção de comunidades tradicionais.

MATEMÁTICA: Operações fundamentais com números naturais e inteiros (adição, subtração, multiplicação e divisão), incluindo números negativos e variações (como temperaturas e saldos); resolução de situações-problema do cotidiano envolvendo compras, troco, estoque, receitas, despesas

e lucro líquido. Expressões numéricas com números naturais e inteiros, respeitando a ordem das operações e o uso de sinais de associação (parênteses, colchetes e chaves). Propriedades das operações (comutativa, associativa, distributiva e elemento neutro). Números racionais: representação fracionária e decimal, leitura e escrita de decimais, comparação e ordenação na reta numérica ou em ordem crescente/decrescente, conversão entre fração e número decimal e cálculo de fração de uma quantidade. Porcentagem básica aplicada a problemas comerciais (acréscimos/percentuais sobre valores e cálculo de resultados financeiros). Medidas e grandezas do dia a dia (dinheiro/sistema monetário, unidades de medida como quilômetros e quilogramas, tempo e temperatura).

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: **1**. Leitura, Compreensão e Análise Crítica de Textos Leitura e compreensão global de textos de diferentes gêneros e tipologias (informativos, argumentativos, ensaios, artigos de opinião e tirinhas/textos multimodais); identificação de ideias principais, explícitas e implícitas; inferência, pressuposições e subentendidos; reconhecimento da intenção comunicativa, do ponto de vista e do posicionamento do autor; análise da estrutura argumentativa, coerência e consistência lógica dos argumentos; leitura analítica e distanciamento crítico diante de estímulos digitais, vieses ideológicos, títulos sensacionalistas, meias-verdades, dados fora de contexto, apelo emocional e desinformação (*fake news*). **2.** Semântica, Vocabulário e Relações de Sentido literal e figurado (denotação e conotação) das palavras e expressões no contexto; polissemia e ambiguidade; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; substituição lexical e reescrita de trechos com manutenção ou alteração de sentido; relação entre as partes do texto e sentido global. **3.** Fonologia e Ortografia Estrutura da sílaba, contagem e divisão silábica; encontros vocálicos (ditongos crescentes e decrescentes, tritongos e hiatos), encontros consonantais e dígrafos; tonicidade (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas) e regras de acentuação gráfica (incluindo regras especiais e palavras terminadas em ditongo ou consoante); ortografia oficial vigente, emprego de letras, hífen e composição vocabular. **4.** Morfologia e Classes de Palavras Reconhecimento, classificação e emprego das dez classes gramaticais no texto: substantivos (comuns, próprios, simples, compostos, primitivos, derivados, coletivos, flexão de gênero, número e grau), artigos, adjetivos e locuções adjetivas, pronomes (pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos, relativos e interrogativos), numerais, verbos (estrutura, conjugação, tempos, modos e vozes verbais), advérbios e locuções adverbiais (modo, intensidade, lugar, tempo, afirmação, negação e dúvida), preposições, conjunções e interjeições; processos de formação de palavras e valores morfossintáticos no contexto. **5**. Sintaxe, Pontuação e Coesão Estrutura da oração e do período; tipos de frase e modalidades enunciativas (declarativas, interrogativas, exclamativas, imperativas); termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; concordância verbal e concordância nominal (regras gerais e casos especiais); regência verbal e nominal e emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal; emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido e argumentativos; mecanismos de coesão textual (referencial e sequencial), conectivos, operadores argumentativos e termos de ligação.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS MUNICIPAIS: Geografia do Estado do Tocantins (Séculos XX e XXI) Localização geográfica e extensão territorial na Região Norte; divisão político-administrativa (139 municípios); limites e divisas estaduais (Goiás, Mato Grosso, Pará, Maranhão, Piauí e Bahia). Relevo, altimetria e principais unidades geomorfológicas (planaltos, superfícies planas, Serra das Traíras). Clima tropical, sazonalidade (períodos chuvoso e de estiagem/seca) e

regime térmico. Biomas e fitofisionomias: Cerrado (cerradão, campos cerrados, veredas), zonas de transição com a Amazônia e inserção no Matopiba. Hidrografia: Bacia do Tocantins-Araguaia, rios Tocantins e Araguaia, afluentes, Ilha do Bananal e praias fluviais. Transformações socioespaciais do século XX ao século XXI: abertura de eixos rodoviários (BR-153, BR-010), fluxos migratórios, criação do estado e implantação da capital planejada (Palmas), expansão da fronteira agrícola (soja e pecuária), logística contemporânea (Ferrovia Norte-Sul, corredores e terminais multimodais) e dinâmicas de conservação ambiental, recursos hídricos e transição energética.

Organização Política do Estado do Tocantins Autonomia político-administrativa na organização federativa brasileira; Constituição Federal de 1988 e Constituição do Estado do Tocantins (1989); relação entre o Estado e seus 139 municípios (Leis Orgânicas municipais). Separação e harmonia entre os Poderes: Poder Executivo (Governador, Vice-Governador, Secretarias de Estado e sede em Palmas), Poder Legislativo (Assembleia Legislativa, deputados estaduais, função legislativa e controle externo com auxílio do Tribunal de Contas do Estado) e Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins — TJTO, comarcas e competências estaduais). Funções essenciais à justiça e instituições de controle: Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado do Tocantins e princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

História do Estado do Tocantins Ocupação indígena originária; colonização nos séculos XVII e XVIII, ciclo do ouro, arraiais mineradores e atuação missionária; transição para a pecuária extensiva. Integração ao "Norte de Goiás" durante o século XIX e a primeira metade do século XX: isolamento territorial, dificuldades de comunicação e transporte, disparidades regionais e reivindicações autonomistas. Movimento separatista e luta pela criação do estado ao longo do século XX; emancipação político-administrativa pela Constituição Federal de 1988. Instalação do Estado do Tocantins, promulgação da Constituição Estadual (1989), transferência e construção de Palmas e consolidação institucional a partir de 1990.

Santa Fé do Araguaia – TO: História, Geografia, Economia, Sociedade, Aspectos Ambientais e Culturais

- História: ocupação e povoamento recente a partir de meados do século XX (década de 1960), fluxos migratórios oriundos de Goiás, Maranhão, Piauí, Ceará, Minas Gerais e outras regiões, rotas fluviais (rio Muricizal e bacia local) e abertura de acessos rodoviários; desmembramento do município de Araguaína, criação pela Lei Estadual nº 251 (20 de fevereiro de 1991), instalação em 1º de janeiro de 1993 e marcos comemorativos da emancipação política.
- Geografia: localização no norte tocantinense, proximidade com o polo de Araguaína, área territorial aproximada, características do relevo, inserção na Bacia Hidrográfica do Araguaia-Tocantins, cursos d'água regionais e dinâmica hidrológica de cheias e estiagens.
- Economia: atividades produtivas locais com ênfase na pecuária (bovinocultura de corte), agricultura (familiar e cultivos regionais), comércio e serviços, além do turismo sazonal/de veraneio e eventos municipais.
- Sociedade: formação demográfica marcada pela miscigenação e migração interestadual, dinâmica urbana e rural e presença de comunidades tradicionais, incluindo a Comunidade Quilombola de Cocalinho.
- Aspectos Ambientais: zona de transição entre o Cerrado e a Amazônia; conservação da biodiversidade, proteção de matas ciliares e nascentes, gestão dos recursos hídricos, prevenção e combate a queimadas na estação seca e ordenamento ambiental do turismo fluvial.

- Aspectos Culturais: manifestações religiosas e devoção ao padroeiro São Pedro, tradições rurais e sertanejas, cavalgada, festividades municipais, temporada de praia e integração entre saberes locais, culturas migrantes e comunidades tradicionais.

Atualidades Dinâmicas econômicas, sociais, ambientais e político-administrativas recentes do Estado do Tocantins, da região Norte/Matopiba e de municípios como Santa Fé do Araguaia: desempenho do agronegócio (grãos, pecuária e exportações) e desafios de inclusão produtiva e distribuição de renda; infraestrutura logística e integração regional (BR-153, BR-010, Ferrovia Norte-Sul e modais de transporte); agenda ambiental e climática (estiagem, queimadas, gestão hídrica, regularização ambiental e turismo sustentável); políticas públicas municipais e estaduais em educação, saúde, transparência, cidadania e proteção de comunidades tradicionais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos sobre funcionamento de um computador: hardware, componentes, dispositivos de entrada/saída, software. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Sistemas operacionais: conceitos, características, tipos. Sistema operacional Windows 10 ou superior.Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office 2010 ou superior). Internet: conceitos básicos, browsers, ferramentas, serviços, aplicativos, mecanismos de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. Noções de computação na nuvem (cloud computing) e de armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Programas de correio eletrônico: Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird. Segurança da informação: princípios, ameaças aos sistemas de informação (malwares, fraudes e golpes, ataques e técnicas de exploração de vulnerabilidades), mecanismos de proteção – antivírus e firewall. Procedimentos de cópia de segurança: backup – conceitos básicos e tipos de backup.

LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO/NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação 14.133/21: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Estatuto dos funcionários públicos do município de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO; Lei Orgânica do Município de SANTA FÉ DO ARAGUAIA -TO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

S301 BIOQUÍMICO : 1. Controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano. Padrão de potabilidade, parâmetros de qualidade e valores máximos permitidos. Responsabilidades do prestador do serviço de abastecimento e da vigilância em saúde. Planos de amostragem, pontos e frequências de monitoramento. Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, com as alterações das Portarias GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, e nº 2.472, de 28 de setembro de 2021.
2. Captação, tratamento e distribuição de água. Características dos mananciais superficiais e subterrâneos. Etapas do tratamento convencional da água: coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção. Correção de pH e fluoretação. Ensaio de jarros (jar test). Controle da dosagem de produtos químicos e monitoramento da qualidade da água na saída do tratamento, nos reservatórios e na rede de distribuição.
3. Coleta e análises físico-químicas. Coleta, identificação, preservação, transporte e recebimento de amostras de água bruta e tratada. Determinação e interpretação de pH, turbidez, cor aparente, condutividade elétrica, alcalinidade, dureza, fluoreto e cloro residual livre. Fundamentos de potenciometria, turbidimetria, titulação e espectrofotometria aplicadas à análise da água.
4. Controle microbiológico da água. Indicadores de qualidade microbiológica, incluindo coliformes totais e Escherichia coli. Princípios dos métodos de presença ou ausência, substrato enzimático e filtração por membrana. Interpretação dos resultados, recoleta e acompanhamento de resultados fora do padrão.
5. Controle de qualidade laboratorial. Preparo, diluição, identificação e armazenamento de soluções, reagentes e padrões analíticos. Calibração e verificação de equipamentos. Curvas de calibração, amostras em branco, duplicatas e rastreabilidade dos resultados. Boas práticas de laboratório, biossegurança e descarte de resíduos laboratoriais.
6. Registro de resultados e supervisão técnica. Elaboração de laudos e relatórios de controle da qualidade da água. Registro e comunicação de resultados fora do padrão de potabilidade. Acompanhamento de medidas corretivas e orientação técnica aos operadores da Estação de Tratamento de Água e aos auxiliares de laboratório.

SEBASTIÃO JOSÉ LOPES FILHO

Presidente da Comissão Especial para acompanhamento, coordenação, supervisão e fiscalização dos atos preparatórios e da realização do Concurso Público Municipal

CELSON ALVES

Membro da Comissão Especial para acompanhamento, coordenação, supervisão e fiscalização dos atos preparatórios e da realização do Concurso Público Municipal

IZAURINA GOMES NASCIMENTO

Membro da Comissão Especial para acompanhamento, coordenação, supervisão e fiscalização dos atos preparatórios e da realização do Concurso Público Municipal